



CÂMARA MUNICIPAL DE
COLATINA
PODER LEGISLATIVO

Colatina, 05 de agosto de 2025.

De: 1ª Secretaria
Para: SECRETARIA.

Referência:
Processo nº 778/2025
Proposição: Projeto de Lei (E) nº 40/2025

Autoria: Antônio Silva

Ementa: PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS(LIBRAS) EM EVENTOS PÚBLICOS OFICIAIS E PARTICULARES MENCIONADOS NESTA LEI NO MUNICÍPIO DE COLATINA-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Incluir proposição para 1ª votação na ordem do dia

Ação realizada: Proposição Incluída

Próxima Fase: 1ª Votação

Carlos Roberto Queiroz Pattuzzo Junior
Assessor Jurídico



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 370037003100340037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370037003100340037003A005400

Assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Queiroz Pattuzzo Junior** em 05/08/2025 16:39

Checksum: **7AD3FE16CB369C64D61225018821E8F185E315DB594A4ED666A97AE7CDEE8532**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 370037003100340037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.